**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

Mensagem ao Projeto de Resolução nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/**2016**, que “**ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 13/1998**.”

**Srs. Vereadores**:

É de conhecimento de todos os Vereadores desta Casa de Leis que o horário das 15h para início das sessões nas quartas-feiras foi instituído para dar mais tempo ao debate sadio e democrático para o trabalho administrativo desta Casa de Leis, ocorre que na pratica não foi o que ocorreu, transformando as sessões mais longas, com debates repetitivos, levando muitos Vereadores a se ausentarem do Plenário.

Ademais, a mudança no horário de início das sessões permite que a população tenha uma participação ativa no processo legislativo e no exercício de direitos coletivos.

Espera-se, assim, a aprovação de todos os Nobres Edis.

**Palácio 1º de Novembro**, 16 de março de 2016.

**EDVALDO HUNGARO**

**Vereador - Presidente**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Vereador – PSDB**

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

 **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2016**

Ementa: “**ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 13/1998**.”

 **A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:**

“**Art. 1º** - Os artigos 80 e 82 da Resolução nº 13, de 23 de julho de 1.998, que ‘Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba’, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 80** - Excetuadas as solenes, as sessões da Câmara terão a duração máxima de 04 (quatro) horas, com a interrupção de 15 (quinze) minutos entre o final do Expediente e o início da Ordem do Dia, podendo ser prorrogadas por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

**Art. 82** – A sessão ordinária realizar-se-á às quartas-feiras, com início às 17 (dezessete) horas.”

**Art. 2º** -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio 1º de Novembro**, 16 de março de 2016.

**EDVALDO HUNGARO**

**Vereador - Presidente**